



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº01/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS PARA O
CURSO DE DOUTORADO
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos (PTARH) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 044/2020, nº 080/2021 e nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE), Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em reunião número 02/2024 realizada em 22/03/2024 e pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos situa-se no Prédio SG-12, Térreo, Universidade de Brasília, Brasília-DF, CEP 70910-900 mas atenderá solicitações de informação sobre esse Edital por meio da página eletrônica <http://www.ptarh.unb.br/> , aba Seleção, e pelose-mails ptarh@unb.br ou calves@unb.br.

2. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o curso de doutorado.

2.1.2. Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.1.3. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.1.4. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.



2.1.5. Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.2.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.2.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.2.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.2.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.2.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.2.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.2.5 Havendo desistência de candidata/o aprovada/o em vaga destinada em cada categoria, a vaga poderá ser preenchida, a critério do Programa, pela/o candidata/o classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.3.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.3.2. O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá submeter-se, presencialmente, ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022, em data definida no calendário da Comissão de Heteroidentificação



da UnB.

2.3.3. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital (Anexo V), no ato de inscrição.

2.3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.4.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos(as) como tais.

2.4.2. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital (Anexo VI, VII, IX, X), no ato de inscrição.

2.4.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.4.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.5.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível neste Edital (Anexo VIII), no ato de inscrição.

2.5.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será



preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.5.4 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas). Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, conforme a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o item 7 deste edital (critério definido pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020).

3.3. Aos candidatos selecionados não está garantida a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, havendo disponibilidade, para os candidatos selecionados como alunos regulares e que se dedicarem em tempo integral ao programa, poderão ser concedidas bolsas de estudo oferecidas pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

3.4. Alunos estrangeiros podem concorrer às bolsas, mas estão obrigados a produzir um documento comprobatório de solicitação deste benefício por meio da embaixada brasileira em seu país (Programa PEC-PG), ou programa semelhante, quando disponível.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, para o Segundo Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do [sítio https://inscricaoaposgraduacao.unb.br](https://inscricaoaposgraduacao.unb.br), a partir de 00h01min do dia 29 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 17 de junho de 2024 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.2. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível neste Edital e endereçado via sistema.

4.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide anexo VIII) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível neste Edital e endereçado via sistema.

4.4. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização. O Programa de Pós-



Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Doutorado candidatos portadores de título de Mestre, candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, entendido o que prescrevem os itens 4.11 a 4.13 deste edital.

4.6. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos no FORMATO PDF. Além disso, o/a candidato/a deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Endereço Pessoal, Formação Acadêmica, Domínio de Idiomas Estrangeiros, Plano de Estudos e Pesquisa e *Curriculum Vitae*).

4.7. No ato da inscrição para o curso de Doutorado deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.7.1. Plano de Estudos e Pesquisa, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF) conforme formulário padrão apresentado no Anexo I deste Edital, abordando necessariamente uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos descritas na página eletrônica (<http://www.ptarh.unb.br/>) e no Anexo IV. O Plano de Estudos e Pesquisa deverá estar devidamente assinado e com todas as páginas rubricadas.

4.7.2. Cópia do Diploma e histórico escolar de Mestrado, ou declaração de provável formando até 18 de agosto de 2024.

4.7.3. Cópia do Diploma e histórico escolar de Graduação.

4.7.4. *Curriculum Vitae*, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF) conforme formulário padrão apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente assinado, acompanhado de 1 (uma) via dos documentos comprobatórios.

4.7.5. Cópias de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil), para brasileiros, e de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.7.6. O candidato com vínculo empregatício deverá comprovar, por meio de declaração emitida pela instituição/empresa empregadora, seu vínculo com a mesma, assim como uma manifestação e compromisso de liberação total ou parcial, durante todo o período do curso.

4.7.7. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para



Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos conforme Anexos V a VIII).

4.7.8. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital e endereçado via sistema.

4.7.9. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo no Anexo IX), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite de inscrição prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital e endereçado via sistema.

4.7.10. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo no Anexo X), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite de inscrição prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital e endereçado via sistema.

4.7.11. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós- Graduação, comprovar sua condição por meio de laudo médico. § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação deste Edital. § 2º O laudo médico deverá conter: I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II – A especificação do grau de deficiência.

4.8. O candidato ao curso de Doutorado deverá indicar, no Plano de Estudos e Pesquisa, a linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos em que seu Projeto de Pesquisa de Doutorado se enquadra. As linhas de pesquisa do PTARH, assim como os professores credenciados no Programa, estão disponíveis na página <http://www.ptarh.unb.br/> e no Anexo IV deste Edital.

4.9. Somente participarão do processo seletivo do Curso de Doutorado os candidatos que tenham suas inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do PTARH a partir da verificação do atendimento a toda a documentação exigida para o processo seletivo, submetida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.10. O candidato ao Curso de Doutorado, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias de Diploma do curso superior e do Diploma de Mestrado; Histórico Escolar do curso superior e Histórico Escolar do curso de Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação



ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

4.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o curso de Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV): Consistirá em análise e pontuação da produção científica, da experiência profissional do candidato na área do curso e outras atividades desenvolvidas, considerando os últimos 05 (cinco) anos. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6.1.2 deste Edital. Ressalta-se que serão pontuados apenas os itens que tiverem documentos comprobatórios apresentados.

5.2.2. Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Consistirá em análise do vínculo empregatício como docente de IES ou como pesquisador em Instituição de Pesquisa. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6.1.3 deste Edital. Ressalta-se a necessidade de comprovação do vínculo empregatício, observado o item 4.7.6.

5.2.3. Avaliação de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em língua inglesa. A avaliação de interpretação e/ou compreensão de texto em língua inglesa (item 6.1.4) será realizada juntamente com a Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (item 5.2.4) em tempo reservado para leitura de um texto científico em língua inglesa pelo candidato seguida de arguição em português pela banca examinadora para avaliação de entendimento e interpretação do texto em língua inglesa. Não será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital.

5.2.4. Análise do Plano de Estudos e Pesquisa. Consistirá em análise do Plano de Estudos e Pesquisa, conforme os critérios explicitados no item 6.1.5 deste Edital.

5.2.5. Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa. Terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, incluindo a avaliação de **Interpretação e/ou Compreensão de Texto Em Língua Inglesa**, sendo o tempo máximo de 15 (quinze) minutos destinados à apresentação do Plano de Estudos e Pesquisa (facultada a apresentação de slides) pelo candidato e o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão de Seleção. O candidato será arguido individualmente pela Comissão de Seleção



sobre a base teórica, consistência científica e exequibilidade do seu Plano de Estudos e de Pesquisa. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.1.6 deste Edital. A defesa será realizada no formato remoto na Plataforma Teams por meio de link a ser disponibilizado na oportunidade de divulgação da homologação das inscrições segundo cronograma do item 8 deste Edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Avaliação dos candidatos para o curso de Doutorado:

6.1.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero 0 (zero) a 5 (cinco), dividida em centésimos.

6.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (PC – Peso 0,50 – cinquenta centésimos), na experiência profissional (EP – Peso 0,35 – trinta e cinco centésimos) e em outras atividades/experiências relevantes na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos desenvolvidas pelo candidato (Outros – Peso 0,15 – quinze centésimos). Para pontuação desses itens será considerado o *Curriculum Vitae* do candidato nos últimos 05 anos. No Anexo III deste Edital (Tabelas 1 e 2) constam os critérios para pontuação, os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. A pontuação da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$ACV = (0,50 \times PC) + (0,35 \times EP) + (0,15 \times Outros).$$

6.1.3. Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita com base no fato do candidato possuir vínculo empregatício como docente efetivo de Instituição de Ensino Superior - IES ou como pesquisador efetivo de Instituição de pesquisa. O estímulo ao aprimoramento de docentes e pesquisadores é objetivo definido no artigo 1º do Regulamento do Programa de Pós-graduação. A Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP) será calculada por meio da seguinte equação: AEXP = 5 pontos serão atribuídos ao candidato com vínculo empregatício como docente de IES ou como pesquisador em Instituto de Pesquisa.

AEXP = 0 ponto será atribuído ao candidato que NÃO possua vínculo empregatício como docente efetivo de IES e nem como pesquisador efetivo de instituição de pesquisa.

6.1.4. Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa. Essa etapa é eliminatória e classificatória. Haverá um exame da capacidade de compreensão da literatura técnica especializada em língua inglesa, na área do curso, baseado em arguição oral em português realizada de forma remota conforme descrito no item 5.2.3 deste Edital. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o grau mínimo de 2,5, numa escala de 0 a 5. Esta Prova não exige o candidato que for aprovado e selecionado de cumprir a exigência regimental de aprovação em Proficiência em Língua Inglesa.

6.1.5. Análise do Plano de Estudos e Pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória e nela os aspectos



avaliados serão:

- a) relevância do tema
- b) explicitação do problema objeto de estudo e pesquisa;
- c) fundamentação teórica do objeto, incluindo a revisão bibliográfica;
- d) metodologia pertinente ao objeto de estudo e pesquisa;
- e) capacidade de redação clara, objetiva e coerente;
- f) aderência do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;
- g) viabilidade de execução do plano de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação, no período de doutorado.

6.1.5.1. Para cada aspecto avaliado no Plano de Estudos e Pesquisa, cada membro da Comissão atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 5 (cinco). Essas notas serão somadas e divididas por 7 (sete) para se obter a nota final de cada examinador. Nesta avaliação, a nota final da Comissão de Seleção será resultante do somatório das notas finais atribuídas por cada um dos membros da Comissão, dividida pelo número de integrantes desta. A nota mínima da etapa de Análise do Plano de Estudos e Pesquisa será de 2,5 (dois pontos e meio).

6.1.6. Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa: Esta etapa é classificatória. O candidato será arguido de forma remota conforme descrito no item 5.2.5 deste Edital pela Comissão de Seleção em data e horário a ser divulgado juntamente com a lista de inscrições homologadas para o processo seletivo de doutorado, obedecendo ao período previsto no item 8 deste Edital. Nesta avaliação, a nota final da Comissão de Seleção será resultante do somatório das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão, dividida pelo número de integrantes desta. O candidato será avaliado e receberá nota variando de 0 (zero) a 5 (cinco) em relação aos seguintes critérios: (a) ao nível de conhecimento na área objeto do doutorado; (b) à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; (c) clareza, precisão e objetividade de argumentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos aprovados ao Curso de Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.1.1. A pontuação e a aprovação obedecerão aos seguintes critérios:

7.1.1.1. Para a atribuição da pontuação final dos candidatos será utilizada a média ponderada das avaliações obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação do Curriculum Vitae (ACV): Peso = 0,15 (quinze centésimos)

Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP): Peso = 0,10 (dez centésimos) Avaliação do



Plano de Estudos e Pesquisa (APEP): Peso = 0,25 (vinte e cinco centésimos) Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (DPEP): Peso = 0,50 (cinquenta centésimos)

Logo, a Média Aritmética Ponderada Final (MAPFD) será:

$$\text{MAPFD} = [(\text{ACV} \times 0,15) + (\text{AEXP} \times 0,10) + (\text{APEP} \times 0,25) + (\text{DPEP} \times 0,50)].$$

7.1.1.2. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação MAPFD igual ou superior a 3,20, nota mínima de 2,5 na Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa, conforme item 6.1.4, e nota mínima de 2,5 na Análise do Plano de Estudos e Pesquisa, conforme item 6.1.5.1.

7.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.4. Em caso de empate na seleção para o Doutorado, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa (DPEP);

7.4.2. Maior pontuação obtida no critério avaliação do Plano de Estudos e Pesquisa (APEP);

7.4.3. Maior pontuação obtida no critério avaliação do Curriculum Vitae (ACV);

7.4.4. Maior pontuação obtida no critério Avaliação da Experiência Acadêmica ou Científica (AEXP).



8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela a seguir:

| PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO | | |
|---|---|--|
| DATA | ETAPA | HORÁRIO (horário de Brasília) |
| 29/04/2024 a 17/06/2024 | Período de inscrições | 00h01 às 23h59 |
| Até 24/06/2024 | Divulgação da Homologação das inscrições e do cronograma da Avaliação de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa e Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa | 20h00 |
| 2 dias úteis após a divulgação da homologação | Recebimento de reconsideração e de recursos (exclusivamente por vício de forma) | Até 23h59 |
| 01 a 05/07/2024 | Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Inglesa e Defesa Oral do Plano de Estudos e Pesquisa para os candidatos ao Curso de Doutorado –ambas remotamente | 8h00 às 19h00 |
| Até 19/07/2024 | Divulgação do resultado preliminar da seleção para o Curso de Doutorado | Até 23h59 |
| 2 dias úteis após a divulgação do resultado | Recebimento de reconsideração e de recursos (exclusivamente por vício de forma) | Até 23h59 |
| 12/06/2024 ou 16/07/2024 | Reunião da Comissão de Heteroidentificação | a definir pela Comissão de Heteroidentificação |
| Até 26/07/2024 (data provável) | Divulgação do resultado final da seleção para o Curso de Doutorado | Até 22h00 |
| Até 05/08/2024 | Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado | Até 18h00 |
| De 06/08 a 18/08/2024 | 2ª Chamada de candidatos em função de vagas não preenchidas | Até 18h00 |

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico

<http://www.ptarh.unb.br/>.

8.3. Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br .

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (exclusivamente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração



ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação disponível nas páginas eletrônicas https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf e <http://ptarh.unb.br/doutorado/> e enviado para endereço eletrônico ptarh@unb.br ou calves@unb.br.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico ptarh@unb.br ou calves@unb.br.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico ptarh@unb.br ou calves@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

10.1.4. Não acessar a plataforma de vídeo conferência indicada para realização das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. O Programa de Pós-graduação não se responsabiliza por ausências de candidatos por motivos de ordem técnica computacionais, de conexão ou de congestionamento de linhas de comunicação.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos e pelo Decanato de Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ptarh.unb.br/>.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ptarh.unb.br/>.



Brasília-DF, 27 de março de 2024.

Conceição de Maria Albuquerque Alves
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Universidade de Brasília



ANEXO I Plano de Estudos e Pesquisa



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Tecnologia Departamento de
Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e
Recursos Hídricos

INSTRUÇÕES:

Procure elaborar uma Proposta de Plano de Estudos e de Pesquisa que expresse a sua aspiração atual de realizar estudos e pesquisas para uma Tese de Doutorado. Tente adequar sua proposta à realidade do Programa de Pós-graduação pretendido, incluindo-se as linhas de pesquisa e disciplinas disponíveis. Essas informações estão disponíveis na página mantida pelo Programa de Pós-graduação. De forma especial, observe os projetos de pesquisa dos professores do Programa e as dissertações e teses sendo realizadas e concluídas. Preencha o formulário digitando nos respectivos campos.

PLANO DE ESTUDOS E DE PESQUISA

Nome do (a) candidato (a):

Local/Data:

Assinatura:

Informar a linha de pesquisa do PTARH (conforme anexo IV) em que o Plano de Estudos e de Pesquisa se enquadra:



A. 1. PLANO DE ESTUDOS

A.1.1. Você tem disponibilidade de atender o curso em tempo integral? () SIM () NÃO

A.1.2. Pleiteia Bolsa de Estudos? () SIM () NÃO

A.1.3. DISCIPLINAS A CURSAR:

Lista de disciplinas optativas que deseja cursar: *(Mencione apenas os nomes das disciplinas)*

A.1.4. OBJETIVOS DO PLANO DE ESTUDOS:

Explícite como as disciplinas listadas acima se relacionam com a pesquisa que pretende desenvolver no seu projeto de tese.

(Texto limitado a 25 linhas)

A. 2. DADOS DO PROJETO DE TESE

A.2.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título (tentativo) do Projeto de Tese:

Objetivo Geral: *(Sintetizar a finalidade geral do projeto de tese)*

(Texto limitado a 10 linhas)

Justificativa do estudo: *(Apresentar o problema a ser estudado, sua relevância e sua relação com os objetivos da tese)*

(Texto limitado a 1 página)

Fundamentação teórica e revisão bibliográfica: *(apresentar os pontos relevantes para fundamentação teórica do estudo e uma breve revisão bibliográfica com foco no estado da arte no tema)*



(Texto limitado a 4 páginas)

Metodologia: *(Detalhar a metodologia a ser adotada para desenvolvimento da tese)*

(Texto limitado a 5 páginas)

Referências Bibliográficas:

A.2.2. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Cronograma:

(Especificar as atividades planejadas, sua duração e as datas estimadas de início e fim)

(Texto limitado a 1 página)



ANEXO II MODELO DE *CURRICULUM VITAE* PARA INSCRIÇÃO NO PTARH

Informações que devem estar contidas no CV para inscrição no PTARH:

- 1) Formação
 - a) Curso(s) superior(es) - nome do curso, IES (em caso de transferências, listar as IES e os respectivos períodos), ano/semestre de ingresso e ano/semestre de conclusão ou transferência).
 - b) Curso(s) de especialização (mais de 360 horas) - nome do curso, entidade/IES responsável, período, título do trabalho de final de curso (se houver).
 - c) Mestrado - nome do curso, IES, datas de início do curso e defesa da dissertação, título da dissertação.

- 2) Experiência
 - a) Durante o curso de graduação
 - Monitorias - disciplina, se foi remunerado ou não, carga horária, período, atividades exercidas.
 - Iniciação científica - orientador (departamento), se foi remunerado ou não, período, tema de estudo.
 - b) Experiência profissional
 - Empresa, período, local, cargo, atividades exercidas, projetos e trabalhos desenvolvidos.
 - c) Experiência docente
 - IES, regime de trabalho (horista, substituto, permanente, tempo parcial, tempo integral, dedicação exclusiva), disciplinas lecionadas, período(s), carga horária, se ainda mantém vínculo trabalhista.

- 3) Produção científica
 - a) Artigo completo publicado em periódico científico especializado indexado no Qualis/CAPES A e B sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH
 - b) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico internacional sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH
 - c) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico nacional ou transnacionais publicados em língua portuguesa sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH
 - d) Resumo publicado em anais de evento científico internacional sobre tema inserido nas linhas de pesquisa do PTARH

- 4) Conhecimento de língua inglesa - em caso de cursos, o nome do curso, o período e a carga horária total cursada. Em caso de conhecimento não-formal, explicitando a forma e o período de aprendizagem.

- 5) Conhecimento de outras línguas.

- 6) Informações relevantes (*a juízo do candidato*).

COMPROVAÇÃO - Anexar 1 (uma) via dos documentos comprobatórios.



ANEXO III

Tabelas de Pontuação para o curso de Doutorado

| Tabela 1 - Produção Científica nos últimos 05 anos (Pontuação Máxima = 5 pontos) | |
|--|-----------------------------|
| Atividade | Pontos |
| Artigo completo publicado em periódico científico especializado indexado no Qualis/CAPES A e B na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos | Até 2,5 pontos por artigo |
| Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico internacional na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos | Até 1,5 pontos por trabalho |
| Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico nacional ou transnacionais publicados em língua portuguesa na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos | Até 1,0 ponto por trabalho |
| Resumo publicado em anais de evento científico internacional na área de tecnologia ambiental e recursos hídricos | Até 0,50 por resumo |

Nota: para atribuição dos pontos será considerado o número de autores por publicação, exceto nos casos em que o/a candidato/a seja primeiro/a autor/a

| Tabela 2 - Experiência profissional em área de atuação que inclua temas das linhas de pesquisa do PTARH (incluindo bolsa de pesquisa) nos últimos 5 anos | |
|--|-----------|
| Experiência | Pontuação |
| Nenhuma | 0,0 |
| 6 a 12 meses | 2,0 |
| 13 a 24 meses | 3,0 |
| 25 a 36 meses | 4,0 |
| Mais de 36 meses | 5,0 |
| Experiência em outras áreas da engenharia maior que 24 meses | 1,0 |



ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES CREDENCIADOS NO PTARH

Linhas de Pesquisa do PTARH:

- Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos;
- Hidrologia Superficial e Subterrânea;
- Métodos e Modelos para Análise Ambiental e de Recursos Hídricos;
- Saneamento Ambiental.

Professores credenciados no PTARH:

Alexandre Kepler Soares

Ariuska Karla Barbosa Amorim

Carlos Henrique Ribeiro Lima

Conceição de Maria Albuquerque Alves

Cristina Célia Silveira Brandão

Dirceu Silveira Reis Junior

Francisco Javier Contreras Pineda

Henrique Llacer Roig

Sergio Koide

Raquel Moraes Soares

Rejane Ennes Cicerelli

Ricardo Tezini Minoti

Yovanka Pérez Ginoris

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS EDITAL N° 01/2024

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____(cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão, opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato/as negro/as.

_____ de _____ de 202_

(Assinatura)

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 01/2024

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____(cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202_.

(Assinatura)



ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 01/2024

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202_.

(Assinatura)



ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 01/2024

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____ de _____ de 202_.

(Assinatura)



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 01/2024

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena,

_____, da Aldeia (se
for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____ tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 202_.

Nome completo da(s) liderança(s) Indígena e Assinatura

Nome da organização Indígena e Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° - 01/2024

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola,

,localizado em

,declaramos que _

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

-

e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 202_.

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola e Assinatura

Nome da organização quilombola e Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



XI – REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO



Universidade de Brasília – UnB
Decanato de Pós-Graduação - DPG

| | | |
|---|--|------------|
| 1. Identificação do requerente (preenchimento pelo requerente) | | |
| Nome Completo: | | Inscrição: |
| Endereço: | | CEP: |
| Telefone residencial: | Celular: | e-mail: |
| 2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu | | |
| Número do Edital: | Nome do curso: | |
| Instituto/Faculdade: | | |
| 3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos) | | |
| 3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital) | | |
| 3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma). | | |
| 3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.) | | |
| 3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido indeferido no item 3.3. *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.) | | |
| Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado item 3 (numerar os Anexos e citar o conteúdo) | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| 4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor. Rubricar e numerar as páginas do processo) | | |
| () Comissão de Seleção/Banca Examinadora | () Colegiado do Programa | |
| () Conselho da Unidade | () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação | |



Universidade de Brasília

| | |
|------------------------|----------------------|
| Data ____/____/____ | Assinatura e carimbo |
|------------------------|----------------------|



| | | |
|--|---------------------------|--|
| <p>Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um (Anexar Parecer com motivações)</p> | | |
| <p>5. Análise e Deliberação</p> | | |
| <p>() Indeferir</p> | | |
| <p>() Deferir TOTALMENTE</p> | | |
| <p>() Deferir PARCIALMENTE</p> | | |
| <p>6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)</p> | | |
| <p>() Confirmar decisão anterior.</p> | | |
| <p>() Modificar decisão anterior.</p> | | |
| <p>7. Assinatura do Parecer</p> | | |
| <p>7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito: Nome do órgão colegiado: _____</p> | | |
| <p>Reunião nº: _____</p> | <p>Data: __/__/__</p> | <p>Nome e assinatura do Relator: _____</p> |
| <p>8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento</p> | | |
| <p>Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)</p> | | |
| <p>() Registro postal nº _____</p> | | |
| <p>() E-mail.</p> | | |
| <p>() Processo SEI</p> | | |
| <p>() Outro meio: _____.</p> | | |
| <p>Ou recebimento direto: _____</p> | | |



Nome completo e Assinatura do(a) requerente

Observação: Esse formulário está disponível em (https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf)